



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.512, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 301.956,95 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.537, de 25 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - AGRICULTURA

20 - Agricultura

20.608 - Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade

20.608.0081.1.017 - Patrulha Agrícola Municipal

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 184.540,12

(Fonte de Recurso: 1128 Cont. rep. Nº 877517/2018/MAPA-CAMINHÃO)

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 117.416,83

(Fonte de Recurso: 1129 Cont. Rep. Nº 872536/2018/MAPA-RETROESCAVADEIRA)

TOTAL R\$ 301.956,95

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 184.540,12 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e doze centavos) da Fonte de Recurso: 1128 Cont. rep. Nº 877517/2018/MAPA-CAMINHÃO, e o valor de R\$ 117.416,83 (cento e dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) da Fonte de Recurso: 1129 Cont. Rep. Nº 872536/2018/MAPA-RETROESCAVADEIRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de Fevereiro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração